



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 045/2017-COGEAD	
Folha 01	De 01
Entrada em vigor 15/05/2017	

A Coordenadora de Administração
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Constituir Comissão para proceder ao Inventário Físico e Financeiro de bens móveis da Coordenação Geral de Administração e Unidades centralizadas no exercício de 2017.

1. COMPOSIÇÃO:

A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Mauricio Sergio Marnet de Oliveira – Presidente
- Marcelo Gonçalves Avellar – Membro
- Adriano Bernardo de Sá Roriz - Membro

2. COMPETENCIA:

3.1 - Compete ao Serviço de Patrimônio da COGEAD – SEPAT:

3.1.1 – Realizar a abertura do processo Administrativo de inventário para anexação de todos os atos administrativos realizados pela Comissão, tais como: Portaria de designação da Comissão, cronograma das etapas do inventário, relatórios, pareceres e afins;

3.1.2 – Auxiliar os Núcleos de Patrimônio Centralizados à COGEAD na leitura, lançamentos e no que for necessário para a realização dos trabalhos de inventário;

3.1.3 – Assessorar a Comissão de Inventário, colaborando com todas as informações solicitadas, encaminhando relatórios do Sistema SGA-Patrimônio, relativos às leituras executadas, e relatórios financeiros;

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 15/05/2017
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 045/2017-COGEAD	
Folha 01	De 01
Entrada em vigor 15/05/2017	

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

3.1.4 – Analisar o parecer técnico da Comissão de Inventário e proceder à abertura de processos Administrativos para anexação dos relatórios de bens não localizados no inventário, se couber;

3.1.5 – Encaminhar o processo de inventário ao Ordenador de Despesas de cada Unidade inventariada pela Comissão para ciência do resultado apurado no inventário e outras deliberações;

3.1.6- Enviar ao Ordenador de Despesas da COGEAD relatório final com todas as informações relativas ao resultado apurado no inventário da COGEAD e das Unidades Centralizadas;

3.1.7 - Encaminhar o processo de inventário da COGEAD a Contabilidade para ciência do resultado final com todas as informações relativas ao resultado apurado no inventário da COGEAD e das Unidades Centralizadas;

3.1.8 – Orientar as Unidades inventariadas nos assuntos relacionados à apuração de responsabilidade para os bens que não foram localizados durante o inventário, conforme item 3.2 da Portaria 019/2010-DIRAD.

3.2 – Compete à Comissão de Inventário:

3.2.1 - Receber os relatórios de leitura enviados pelo SEPAT;

3.2.2 - Avaliar tecnicamente os resultados encontrados;

3.2.3 - Propor ações corretivas e preventivas para melhorarias nos processos de trabalho dos Patrimônios;

3.2.4 - Recomendar ao SEPAT a abertura do processo de bens não localizados, para continuação das ações de localização, quando couber;

3.2.5 - Ao fim dos trabalhos, encaminhar o processo de inventário ao SEPAT com os resultados obtidos e solicitar envio ao Ordenar de despesa das Unidades Centralizadas para ciência.

3.3- Compete ao Ordenador de Despesas da COGEAD e das Unidades Centralizadas:

3.3.1 - Tomar ciência dos trabalhos realizados pela Comissão e pelo SEPAT e da finalização do inventário;

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 15/05/2017
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
045/2017-COGEAD

Folha 01 De 01

Entrada em vigor
15/05/2017

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

3.3.2 - Após cumpridas todas as etapas constantes no Cronograma do inventário, encaminhar memorando aos Diretores/Coordenadores das unidades centralizadas no sentido de orientá-los para que se regularize a situação dos bens não localizados no inventário, por baixa de bens de pequena monta ou a apuração da responsabilidade com a reposição, pagamento ou a baixa dos bens;

3.3.3 – Devolver o processo de inventário ao SEPAT para executar as ações solicitadas.

4 . VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da sua publicação na Intranet COGEAD.


Cristiane Teixeira Sendim
Coordenadora Geral de Administração
FIOCRUZ

Cancela

Altera

Distribuição

Data

Geral

15/05/2017

